LEI Nº 306/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o Artigo 41 – Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 17 de abril de 2.000, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), que serão destinados ao custeio das despesas ocasionadas com a implantação de Aterro Sanitário.

DOTAÇÃO: 2702.4110.13.76.4481.35
VALOR.....R$ 142.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do presente crédito ocorrerão por conta da transferência de verba da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo excesso de arrecadação de impostos.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 28 DE ABRIL DE 2.000.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal